



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL

FLUMINENSE

CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO N.º 84/2007

EMENTA: Aprovação do Regulamento do Núcleo de Estudos e Projetos Habitacionais e Urbanos - NEPHU.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n° 23069.002544/07-00,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento do **Núcleo de Estudos e Projetos Habitacionais e Urbanos – NEPHU**, ligado à Pró-Reitoria de Extensão - PROEX.

Art. 2º - O referido Regimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 30 de maio de 2007

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

REGULAMENTAÇÃO DO NEPHU EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO 256/2006 DO CEP

IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO

O Núcleo de Estudos e Projetos Habitacionais e Urbanos / NEPHU – UFF, órgão diretamente ligado à Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal Fluminense, desde 1982, se dedica ao trato da questão urbana, com ênfase, na habitação.

Caracteriza-se o trabalho do NEPHU por privilegiar a inter e transdisciplinaridade, através de uma atuação que articula atividades de ensino, pesquisa e extensão. Sua equipe é formada por professores, técnicos e estudantes de diversas áreas do conhecimento da Universidade entre elas, arquitetura e urbanismo, engenharia, geografia, cartografia, geotecnia, comunicação, ciências sociais, serviço social, direito e educação.

Em sua atuação o NEPHU busca integrar o trabalho técnico com a participação social dos grupos sociais organizados, através de lideranças políticas e comunitárias, bem como a cooperação técnico-científica com instituições públicas e organizações não governamentais.

OBJETIVOS

Objetivo Geral do NEPHU:

Elaborar e implementar projetos e programas de desenvolvimento urbano, integrando o ensino, a pesquisa e a extensão, de forma a buscar a melhoria da qualidade de vida da população, através da participação social, em atenção prioritária às demandas apresentadas pelos grupos de baixa renda.

Objetivos Específicos

1. Formar profissionais aptos a lidar com a realidade do país;
2. Desenvolver atividades de extensão, através de assessoria técnica a comunidades carentes no desenvolvimento de projetos habitacionais e urbanísticos, de regularização fundiária e de geração de trabalho e renda;
3. Estabelecer linhas permanentes de investigação e pesquisa voltadas para a questão habitacional;

4. Colocar à disposição da população os recursos técnico-científicos capazes de contribuir para a melhoria da qualidade de vida, construindo alternativas de soluções às solicitações postas pela sociedade;
5. Contribuir para a inserção dos assentamentos populares à estrutura formal das cidades, baseada nos preceitos estabelecidos no Estatuto da Cidade;
6. Estimular a integração entre a Universidade e a população;
7. Estimular a integração interdepartamental, através da participação de professores das diversas áreas de abrangência dos projetos;
8. Propiciar aos estudantes de áreas relacionadas à questão urbana oportunidades de estágio;
9. Desenvolver o trabalho em equipe interdisciplinar, em função de recursos provenientes de convênios e financiamentos, com enfoques tanto na extensão quanto na pesquisa;
10. Estabelecer, através da UFF, convênios com instituições nacionais e internacionais, na área de cooperação e intercâmbio técnico-científico e acadêmico, e na área de fomento;
11. Promover a transmissão de conhecimento, enquanto efeito multiplicador, atingindo a população envolvida e técnicos inseridos em órgãos públicos e na iniciativa privada.

JUSTIFICATIVA

O crescente processo de formação dos aglomerados urbanos tem mantido na agenda de debates a busca de possíveis soluções que contemplem a urbanização e o acesso da sociedade aos benefícios da cidade, isto é, moradia adequada, serviços e equipamentos públicos, saneamento básico, energia, educação, saúde, cultura e lazer, dentre outros.

A observação das ações empreendidas aponta que, em regra geral, são projetos pontuais e/ou segmentados e desarticulados.

Neste sentido, dois fatores sobressaem na avaliação de seus resultados: a dispersão de recursos financeiros e a falta de participação da população beneficiada.

O NEPHU, ao longo dos últimos 23 anos, tem construído um método que contempla a participação social, o tratamento interdisciplinar das demandas apresentadas e a otimização dos recursos.

Por outro lado, a articulação das áreas de estudo, pesquisa e extensão, perpassando pelas diversas pró-reitorias, unidades acadêmicas e departamentos produz a riqueza do conhecimento e do saber, integrando e aproximando a teoria à prática social e permitindo contribuir para o cumprimento da função social do poder público nos três níveis da Federação. Desta forma, a Universidade Pública cumpre seu papel social.

Os resultados alcançados fazem do NEPHU uma referência tanto para população de baixa renda, na apresentação e debate sobre suas demandas sociais, quanto nos fóruns técnico-científicos sobre a questão urbana e habitacional.

Por último, justifica-se, ainda, a proposta de atuação articuladora do NEPHU pela otimização de recursos públicos de forma a melhor atender aos anseios das classes populares e pela oportunidade de capacitar profissionais voltados para o trato de problemas que afligem parcela significativa da população que, ainda hoje se encontra excluída dos benefícios da vida urbana.

COMPOSIÇÃO DO NEPHU:

1. DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

- Regina Bienenstein, arquiteta e urbanista, professora titular do Departamento de Arquitetura, Doutora em Arquitetura e Urbanismo;
- Élcio Antonio do Nascimento, engenheiro, professor titular do Departamento de Engenharia; Doutor em Engenharia Civil;
- Werther Holzer arquiteto e urbanista, professor adjunto do Departamento de Urbanismo, Doutor em Geografia;
- Hécio Fernandes Mattos, médico psiquiatra, professor associado do Departamento de Saúde da Comunidade, Doutor em Etudes Psychanalytiques;

- Fernanda Sanches, arquiteta e urbanista, professora adjunta do Departamento de Urbanismo, Doutora em Planejamento Urbano e Regional;
- Marco Antonio Pimentel de Mello, arquiteto e urbanista, professor adjunto do Departamento de Arquitetura, Mestre em Engenharia Civil;

CONSELHO TÉCNICO CIENTÍFICO DO NEPHU

- Regina Bienenstein – UFF
- Élcio Antonio do Nascimento – UFF
- Werther Holzer – UFF
- Hélcio Fernandes Mattos – UFF
- Fernanda Sanches – UFF
- Marco Antonio Pimentel de Mello – UFF
- Eduardo de Alvarenga Tavares – UFF
- Eloísa Helena Barcelos Freire – UFF
- Susana Cupollilo Gravina – UFF
- Ana Clara Torres Ribeiro –IPPUR/UFRJ]

1. SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS

- **Cristina Barbosa Loureiro Goneli**, assistente administrativo do NEPHU/PROEX;
- **Francisca de Assis Nunes**, socióloga, Especialista em História do Brasil, Técnica em Assuntos Educacionais do NEPHU/PROEX;
- **Ricardo da Fonseca Malaspina**, professor de Educação Física, Técnico em Assuntos Educacionais do NEPHU/PROEX;
- **Thaíza Lisboa Paixão**, Pedagoga, Especialista em Educação Ambiental, do NEPHU/PROEX;
- **Eduardo de Alvarenga Tavares**, engenheiro agrônomo e advogado, Mestre em Direito Ambiental, Engenheiro agrônomo do NEPHU/PROEX;
- **Eloísa Helena Barcelos Freire**, engenheira civil, Mestre em Engenharia Civil, engenheira civil do NEPHU/PROEX;
- **Susana Cupollilo Gravina**, arquiteta do NEPHU/PROEX.

NOME DO COORDENADOR GERAL PROVISÓRIO

- Regina Bienenstein

ANUÊNCIA DAS INSTÂNCIAS ACADÊMICAS

A localização do NEPHU dentro da UFF nos últimos anos tem se firmado junto à Pró-Reitoria de Extensão, o que tem facilitado o desenvolvimento do trabalho integrado e articulado com as demais instâncias universitárias. Tal fato bem demonstra a adequação e a conveniência da permanência da estrutura atual, com a já adquirida anuência da Pró-Reitoria de Extensão. Ressalte-se que todo mobiliário e equipamentos são parte integrante do patrimônio da Pró-Reitoria de Extensão e ainda, todos os servidores técnico-administrativos estão lotados na Pró-Reitoria de Extensão.

REGIMENTO INTERNO

O Pró-Reitor de Extensão da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e em cumprimento do que estabelece os artigos 5º e 12º da Resolução do Conselho de Ensino e Pesquisa de nº 256/2006 resolve regulamentar o funcionamento do NEPHU – Núcleo de Estudos e Projetos Habitacionais e Urbanos como Núcleo Acadêmico de Apoio à Extensão, na forma da Resolução 256/2006 que estabelece a criação do NÚCLEO ACADÊMICO DE APOIO, com Regimento Interno composto dos artigos que seguem:

Artigo 1º - Em atendimento ao que preceitua o artigo 12 da Resolução 256 de 25 de Outubro de 2006, aprovada pelo Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense – CEP, fica regulamentado e devidamente instalado o NEPHU – Núcleo de Estudos e Projetos Habitacionais e Urbanos, criado através da Norma de Serviço de nº 305 de 07 de agosto de 1986.

Artigo 2º - O NEPHU terá por objetivo a realização de projetos e programas de desenvolvimento urbano, integrando o ensino, a pesquisa e a extensão, de forma a buscar a melhoria da qualidade de vida da população, através da participação social, em atenção prioritária às demandas apresentadas pelos grupos de baixa renda.

Artigo 3º - Constituem os objetivos específicos do NEPHU:

- I. Formar profissionais aptos a lidar com a realidade do país;

- II. Propiciar aos estudantes o enfrentamento da questão habitacional através de exercício prático e continuado;
- III. Estabelecer linhas permanentes de investigação e pesquisa nas áreas de habitação popular e estudos urbanos;
- IV. Desenvolver atividades de extensão, através da assessoria técnica a grupos sociais de baixa renda no trato da questão urbana, habitacional e fundiária, associando projetos de produção e geração de trabalho e renda, a partir de processos participativos;
- V. Colocar à disposição das classes populares recursos técnico-científicos capazes de contribuir para a melhoria da qualidade ambiental e habitacional;
- VI. Apoiar e instruir a população de baixa renda no encaminhamento de suas reivindicações e necessidades e no sentido da superação dos problemas que afligem a maioria da população;
- VII. Estimular a integração entre a Universidade e a comunidade;
- VIII. Incentivar a integração inter-departamental, através da participação de professores das diversas áreas do conhecimento;
- IX. Organizar, em função de recursos provenientes de convênios e financiamentos, equipe de extensão e de pesquisa que busquem procedimentos transdisciplinares;
- X. Estabelecer, através da UFF, convênios com instituições nacionais e internacionais, tanto na área de cooperação e intercâmbio técnico-científico e acadêmico, como na área de fomento.

Artigo 4º - Podem fazer parte do NEPHU:

- I. Docentes da Universidade Federal Fluminense, em exercício ou aposentados;
- II. Servidores técnicos-administrativos da Universidade Federal Fluminense, em exercício ou aposentados;
- III. Alunos de graduação ou pós-graduação da Universidade Federal Fluminense;
- IV. Docentes e pesquisadores vinculados a outras IFES, instituições de pesquisa ou outras instituições que guardem relação finalística com os objetivos do Núcleo;

V. Alunos de graduação ou pós-graduação de outras instituições nacionais ou estrangeiras e profissionais portadores de diploma de Curso Superior, na qualidade de membros temporários da equipe.

§1º - Os docentes ativos desta Universidade integrantes do NEPHU, inclusive nos cargos de Coordenação ou membros do seu Conselho Técnico-Científico, não estão desobrigados do cumprimento de suas responsabilidades de ensino previstas em legislação superior referentes à sua vinculação aos Departamentos de Ensino.

§2º - A vinculação de participantes ao NEPHU, em qualquer categoria dentre as mencionadas no artigo 6.º, supra, estará condicionada à indicação de sua Coordenação Geral do Núcleo e à aprovação do seu Conselho Técnico-Científico.

§3º - A participação dos integrantes previstos na alíneas IV e V, supra, deverá ser em caráter voluntário, explícito, não caracterizando vínculo empregatício.

§4º - Mediante a utilização de recursos externos à UFF, o NEPHU poderá atribuir bolsas aos membros temporários da equipe, sempre sem vínculo empregatício com a instituição.

Artigo 5º - O NEPHU é composto da seguinte estrutura organizacional:

- I. Coordenação geral
- II. Conselho Técnico Científico
- III. Gerência de Projetos
- IV. Secretaria de Apoio Técnico/Administrativo

Artigo 6º - A Coordenação Geral será composta por um Coordenador e um Coordenador Adjunto e terá como atribuição administrar internamente o NEPHU de forma integrada e estabelecer os contatos com outras áreas da UFF e instituições externas de financiamento envolvidas em cada projeto.

§1º - A Função de Coordenador Geral será ocupado por um docente pertencente ao quadro permanente da UFF, em gestões periódicas de dois anos renováveis, escolhido internamente pela equipe de professores e servidores técnico-administrativos;

§2º – Caberá ao Coordenador Adjunto a substituição do Coordenador nos seus afastamentos e impedimentos;

§3º - O Coordenador Adjunto será escolhido internamente pela equipe de professores e servidores técnico-administrativos, não necessitando necessariamente pertencer ao quadro docente, podendo ser um servidor técnico-administrativo da UFF com atuação no NEPHU.

Artigo 7º - São atribuições da Coordenação Geral:

- I. Implementar as decisões do Conselho Técnico-Científico no que diz respeito ao desenvolvimento do programa científico e/ou de apoio instrumental do núcleo;
- II. Representar o Núcleo perante os órgãos superiores;
- III. Responsabilizar-se pelos relatórios científicos do Núcleo encaminhando-os à Pró-Reitoria de Extensão.

Artigo 8º - O Conselho Técnico Científico será constituído por nove membros dos quais seis serão docentes, professores especialistas das diversas áreas da UFF e de outras IFES, com atuação nas áreas afins em que o NEPHU desenvolve os seus programas e projetos, a critério de convite do Coordenador, podendo ser servidores técnico-administrativos.

Parágrafo Único – O período de vigência da função de conselheiro será de dois anos, renováveis de forma intercalada ao período de vigência da Coordenação Geral.

Artigo 9º - Caberá ao Conselho Técnico Científico:

- I. Supervisionar o cumprimento do programa do NEPHU;
- II. Gerir administrativa e financeiramente o NEPHU, responsabilizando-se inclusive pela prestação de contas nos relatórios requeridos pela Pró-Reitoria de Extensão;
- III. Decidir sobre a incorporação de novos projetos e alterações programáticas;
- IV. Decidir sobre a incorporação ou desligamento de participantes do Núcleo, conforme dispuser seu Regimento;

- V. Decidir sobre a atribuição das bolsas de pesquisa e de extensão previstas nos projetos;
- VI. Encaminhar ao Pró-Reitor de Extensão, bienalmente ou sempre que solicitado, relatórios de avaliação científica e administrativa;
- VII. Gerar efeitos multiplicadores, em termos de projetos, financiamentos e intercâmbio.

Artigo 10º - A Gerência de Projetos será integrada por professores, servidores técnico-administrativos e bolsistas de extensão e/ou pesquisa da UFF e será coordenado por um gerente do projeto, podendo este ser um professor ou um servidor técnico-administrativo com conhecimento na área temática.

Artigo 11º – Caberá à Gerência de Projetos:

- I. Desenvolver estudos e projetos em atendimento às demandas apresentadas por grupos sociais organizados ou por instituição pública, segundo estudos técnico-científicos articulados nas diversas áreas da Universidade;
- II. Desenvolver estratégias que viabilizem a efetiva participação social, podendo para tanto exercer representação e/ou integrar órgãos representativos da população beneficiária de sua atuação, participar de debates, reuniões, assembléias e outros fóruns;
- III. Participar de reuniões interinstitucionais com notório conhecimento nas áreas afins ao trabalho desenvolvido pelo NEPHU;
- IV. Elaborar relatórios técnicos dos trabalhos desenvolvidos;
- V. Desenvolver e implementar método de trabalho que propicie aos estagiários e docentes integrarem as ações, promovendo o conhecimento e a formação do acadêmico;

Artigo 12º – A Secretaria de Apoio Técnico e Administrativo será composta por servidores técnico-administrativos e terá o objetivo de propiciar a infra-estrutura e meios necessários à implantação e implementação dos programas e projetos.

Artigo 13º – Caberá à Secretaria:

- I. Desenvolver a organização de suas atividades de forma a propiciar a infra-estrutura necessária aos programas e projetos;

- II. Administrar os arquivos, memorandos, ofícios e demais documentos que compõem a memória do NEPHU;
- III. Gerenciar os recursos materiais, fazendo solicitações, acompanhando processos administrativos de compra;
- IV. Acompanhar financeiramente os recursos destinados a cada um dos projetos e convênios institucionais;
- V. Desenvolver contatos institucionais com a finalidade de articular recursos técnicos e financeiros;
- VI. Desenvolver o apoio técnico aos projetos em andamento;
- VII. Acompanhar os prestadores de serviços em suas execuções;
- VIII. Fazer a revisão de todos os documentos emitidos pelo NEPHU;
- IX. Administrar os recursos de informática de forma a atender os interesses dos programas e projetos;
- X. Secretariar o Conselho Técnico em suas reuniões.

Artigo 14º – O NEPHU terá seu funcionamento avaliado periodicamente, segundo relatório técnico, científico e administrativo de seu desempenho, a ser apresentado à Pró-Reitoria de Extensão, bienalmente ou sempre que solicitado.

Artigo 15º – O NEPHU poderá ter suas atividades encerradas, fundamentado nas seguintes circunstâncias:

- I. Conclusão de seu programa de trabalho;
- II. Solicitação do próprio NEPHU encaminhada à Pró-Reitoria de Extensão;
- III. Decisão do Conselho de Ensino e Pesquisa, subsidiado pela Pró-Reitoria de Extensão, em função de desempenho insatisfatório do Núcleo de Apoio.

Artigo 16º - Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão, ouvido o Conselho de Ensino e Pesquisa.

Artigo. 17º – Este Regimento passará a vigor a partir da data de sua publicação, revogados os dispositivos em contrário.

ORGANOGRAMA DO NEPHU

1. INSTÂNCIAS:

- Coordenação Geral
 - Um Coordenador e um Coordenador Adjunto, que administrarão internamente o NEPHU de forma integrada e estabelecerão os contatos com outras áreas da UFF, e instituições externas de financiamento envolvidas em cada projeto;

- Conselho Técnico Científico
 - Um Conselho Acadêmico, integrado por professores especialistas e servidores técnico-administrativos de áreas afins, com objetivo de supervisionar o cumprimento do programa, gerir financeira e administrativamente o Núcleo e acompanhar a avaliação científica e administrativa, colaborando para gerar efeitos multiplicadores, em termos de projetos, financiamentos e intercâmbio;

- Gerência de Projetos
 - Um grupo de projetos, originados nas demandas apresentadas pelo projeto onde professores e estagiários desenvolverão projetos técnicos e estudos de modo a responder pelos compromissos e trabalho junto às comunidades;

- Secretaria de Apoio Técnico/Administrativo
 - Um núcleo permanente de trabalho, voltado para propiciar, infra-estrutura e meios de implementação dos projetos.

Coordenação Geral

Conselho Técnico Científico

GERÊNCIAS DE PROJETOS

**Regul
arizaç
ão
Urban
ística
e
Fund
iária**

**Urb
aniz
açã
o**

**Mel
hori
as
Hab
itaci
ona
is**

**Geraç
ão de
Traba
lho e
Rend
a**

**Cap
acit
açã
o**

**Pla
nos
Dire
tore
s**

**Coo
per
açã
o
Téc
nica**

**Riscos
de
Esorre
gament
o e
Inundaç
ão**

Secretaria de Apoio Técnico e Administrativo